

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248

44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 25 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.1221*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA AZUL, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	30	Fundo Municipal de Saude			
162	10.301.0120.2260.0000	Assistência Médica e Sanitária		250.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO				
	300 002	Manutenção das atividades				
163	10.301.0120.2260.0000	Assistência Médica e Sanitária		120.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			F.R.:	0 01 00
	01	TESOURO				
	300 002	Manutenção das atividades				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	01	02	ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
22	04.122.0046.2007.0000	Manut. do Almoarifado		-10.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
23	04.122.0046.2007.0000	Manut. do Almoarifado		-10.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
25	04.122.0046.2045.0000	Manutenção da Alimentação		-20.000,00		
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	01	10	GABINETE DO PREFEITO			
37	04.122.0041.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		-8.500,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0 01 00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248

44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 25 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.1221

02	01	10	GABINETE DO PREFEITO				
	38		04.122.0041.2003.0000	Manutenção do Gabinete do Prefeito		-10.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	40		04.122.0041.2005.0000	Manut. da Junta Militar		-10.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	01	20	DEPARTAMENTO JURÍDICO				
	51		04.062.0006.2341.0000	Man. Departamento Jurídico		-10.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			100 000	GERAL TOTAL			
	53		04.062.0006.2341.0000	Man. Departamento Jurídico		-15.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	54		04.062.0006.2341.0000	Man. Departamento Jurídico		-10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	55		04.062.0006.2341.0000	Man. Departamento Jurídico		-9.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
	56		04.062.0006.2341.0000	Man. Departamento Jurídico		-6.000,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	04	00	EDUCAÇÃO				
	68		12.361.0150.2015.0000	Manut. Ensino Fundamental		-40.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO			
			220 001	Recursos vinculados do Fundamental			
02	04	05	MERENDA ESCOLAR				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248

44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 25 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.1221

02	04	05	MERENDA ESCOLAR				
	111	12.306.0142.2342.0000	Manutenção da Alimentação Escolar			-5.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		220 003	Recurso Merenda Escolar				
02	05	04	PARQUES E JARDINS				
	140	15.452.0180.2022.0000	Manutenção de Parques e Jardins			-40.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	142	15.452.0180.2022.0000	Manutenção de Parques e Jardins			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	145	15.452.0180.2030.0000	Manutenção da Iluminação Pública			-19.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	30	Fundo Municipal de Saude				
	169	10.301.0123.2052.0000	Manut. Assist.Mat.Infantil			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		300 002	Manutenção das atividades				
	170	10.301.0140.2053.0000	Combate a Desnutrição Infantil			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		300 002	Manutenção das atividades				
	176	10.301.0157.2068.0000	Ações e Desenvolvimento do P.S.F			-17.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		300 002	Manutenção das atividades				
02	08	10	ADMIN. SERVIÇOS MUNICIPAIS				
	194	17.452.0202.2020.0000	Manutenção da Limpeza Pública			-20.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	08	30	LOGRADOUROS PUBLICOS				

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Maria das Dores, 248

44229839/0001-71

Exercício: 2013

DECRETO Nº 25 , DE 22 DE OUTUBRO DE 2013 - LEI N.1221

02	08	30	LOGRADOUROS PUBLICOS					
	208		15.452.0180.2023.0000	Manutenção das Vias Públicas			-10.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
	210		15.452.4700.2335.0000	Manutenção do Meio Ambiente			-20.000,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			100 000	GERAL TOTAL				
02	09	00	Habitação					
	217		16.482.0190.1013.0000	Construção de Habitação Popular			-10.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				
02	10	00	Assistencia Técnica Agrícola					
	219		20.605.0210.2025.0000	Manutenção da Agricultura			-10.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R. Grupo:	0	01 00
			01	TESOURO				
			110 000	GERAL				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL